

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 2961/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Janeiro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor António Manuel Magalhães Evangelista de Sousa, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País de 18 a 21 de Janeiro de 2006.

Mestre Tiago Guedes Barbosa do Nascimento Neves, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País de 18 a 21 de Janeiro de 2006.

17 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Aviso n.º 1435/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 16 de Dezembro de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso externo de ingresso para a admissão a estágio e posterior provimento de um lugar na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, constante do quadro de pessoal não docente deste Instituto.

2 — De acordo com a orientação técnica n.º 5/2004 da Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), a publicação do presente aviso foi precedida de oferta de emprego na bolsa de emprego público (BEP), bem como foi solicitada à Direcção-Geral da Administração Pública a emissão da declaração de inexistência de pessoal em inactividade, no cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, a qual informou, através do seu ofício com a referência n.º 7609, de 18 de Novembro de 2005, não haver pessoal nas condições requeridas.

3 — A abertura de concurso de ingresso é fundamentada no disposto do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e considerando não ter sido atingido o número máximo de funcionários não docentes padrão fixado para o ano lectivo de 2004-2005.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tratando-se de concurso para o preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares para candidatos com deficiência, tendo um candidato com deficiência preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra legal.

5 — Validade — o presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

6 — Somente será admitido a estágio um candidato.

7 — O provimento como estagiário será feito em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, no caso de funcionários, ou em contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do mesmo diploma, no caso de agentes e de pessoal não vinculado.

8 — O estágio terá a duração de seis meses, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação.

9 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 97/2001, de 26 de Março, e ainda a Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

10 — Conteúdo funcional:

10.1 — Compete genericamente ao especialista de informática as funções descritas no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

10.2 — Para o exercício das referidas funções, são necessários conhecimentos na área de infra-estruturas tecnológicas, tais como:

- a) Instalação, configuração e manutenção de sistemas operativos Windows e Linux;
- b) Administração de redes em ambientes mistos (Windows e Linux);
- c) Desenho da arquitectura e implementação de uma rede de dados estruturada (*switches, routers, firewalls e access points*);
- d) Noções de segurança em ambientes *wired e wireless*;
- e) Configuração e manutenção de serviços de rede (*web, mail, FTP, etc.*);
- f) Análise de sistemas diversos (necessidades de *hardware e de software*);

- g) Instalação, manutenção e utilização de sistemas de informação;
- h) Desenvolvimento de *scripts* e pequenas aplicações;
- i) Telefonia IP e tradicional.

11 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a que resulta da aplicação do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

12 — Local de trabalho — no Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, sito no Largo do Professor Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, no ICAV, sito em Vairão, Vila do Conde, ou nos locais utilizados para investigação/ensino pelo Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

13 — Requisitos de admissão ao concurso:

13.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

14 — A frequência de estágio será feita de acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

14.1 — O estagiário aprovado com classificação final não inferior a 14 valores será provido, a título definitivo, na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado pela categoria de técnico especialista de informática do grau 1, nível 2.

15 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar serão os seguintes:

15.1 — Prova de conhecimentos (PC):

15.1.1 — A prova de conhecimentos será escrita, de conhecimentos específicos, e terá a duração de uma hora e trinta minutos, com base no programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 656/2003, publicado no *Diário da República*, n.º 140, de 20 de Junho de 2003, e incidirá sobre as matérias que se enunciam seguidamente:

- Gestão da informação e conhecimento das organizações;
- Sistemas de gestão de bases de dados;
- Gestão de projectos informáticos;
- Telecomunicações e redes de comunicações de dados;
- Sistemas operativos e linguagens;
- Administração de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados;
- Segurança de sistemas, de dados e de redes de comunicação de dados;
- Qualidade na produção de *software* e qualidade de dados.

15.1.2 — A prova de conhecimentos será pontuada de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

15.2 — Avaliação curricular (AC):

15.2.1 — Na avaliação curricular, e de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão considerados e ponderados os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base;
- Experiência profissional;
- Formação profissional.

15.2.2 — A classificação da avaliação curricular será pontuada de 0 a 20 valores.

15.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS):

15.3.1 — Na entrevista profissional de selecção, serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Presença e forma de estar;
- b) Cultura geral e experiência profissional;
- c) Sentido crítico e motivação para a área profissional;
- d) Capacidade de expressão e fluência verbais.

15.3.2 — A classificação da prova da entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores.

15.4 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das fases de selecção, realizadas na escala de 0 a 20 valores.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação utilizados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A avaliação e a classificação final do estágio serão feitas através de critérios a definir em reunião do júri do estágio, constituído pelos membros do júri do presente concurso, constando de acta da reunião do mesmo.

18 — Formalização das candidaturas:

18.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto,